



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

Ata nº 031/2017

Aos seis do mês de dezembro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME, em reunião extraordinária, os conselheiros Elisângela Macedo, Kátia Leivas, Melissa Velho de Moraes, Maria Aparecida Reyer, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius; a assessora do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 030/2017. A seguir, o presidente justificou a realização de reunião extraordinária a fim de aprovar Pareceres. A assessora técnica informou que, conforme orientações da UNCME\RS, os CMEs devem autorizar e credenciar as escolas de Educação Infantil. Dando prosseguimento, passou-se à análise e aprovação dos seguintes pareceres: a) Parecer 035\2017: Toma ciência do PPP, aprova o Regimento, autoriza e credencia a Educação Infantil e o Ensino Fundamental na E.M.E.F. Renascer, com vigência a partir do ano letivo de 2017; b) Parecer 038\2017: Toma ciência do PPP, aprova o Regimento, autoriza e credencia a Educação Infantil e o Ensino Fundamental na Escola Municipal de Educação Bilíngue Professora Carmem Regina Teixeira Baldino, com vigência a partir do ano letivo de 2017; C) Parecer 034\2017: Toma ciência do PPP, aprova o Regimento, autoriza e credencia a Educação Infantil e o Ensino Fundamental na Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi, com vigência a partir do ano letivo de 2017; d) Parecer 036\2017: Toma ciência do PPP, aprova o Regimento, credencia e autoriza a Educação Infantil na E.M.E.F. Helena Small, com validade a partir do ano letivo de 2017; e) parecer 037\2017: Toma ciência do PPP, aprova o Regimento, credencia e autoriza a Educação Infantil na E.M.E.F. Cristóvão Pereira de Abreu, com validade a partir do ano letivo de 2017; f) Parecer 039\2017: autoriza o funcionamento e credencia a escola de Educação Infantil Educarte II por dois anos. Após, as conselheiras da Comissão Verificadora, Kátia e Maria Aparecida, informaram que a escola Somma Kids foi orientada a realizar adequações e que as mesmas não foram verificadas por ocasião da visita. Constataram-se uma série de irregularidades, tais como: a diretora não trabalha à tarde na escola, a coordenadora pedagógica exerce também a função de recepcionista da escola, a

mesma não possui conhecimento da documentação da escola nem do quadro de recursos humanos; havia crianças de diferentes idades na mesma turma, há três crianças com necessidades especiais sem a presença de monitor, não há funcionários para a higienização do local, havia crianças sozinhas sem o acompanhamento do professor; há uma passagem por baixo da escada; o berçário conta com várias crianças, sendo uma delas incluída; havia crianças de dois e três anos em uma sala no piso superior e escada sem proteção adequada. O Pleno decidiu por solicitar à escola o arquivamento do atual processo e a cessação de suas atividades. Ainda, a escola deverá protocolar na SMEd novo processo de autorização de funcionamento, conforme a legislação vigente. O Pleno também decidiu por informar à Secretaria da Fazenda e ao Ministério Público de Pelotas a situação irregular da escola. Após, o presidente informou que o processo da escola Wanda Rocha será apreciado no ano de dois mil e dezoito em virtude de a escola não atender às solicitações de reunião com a direção da escola a fim de repassar as adequações necessárias. Em relação à escola Maria da Graça Reyes, será encaminhada correspondência à SMEd informando os Pareceres de autorização de funcionamento da Educação Infantil e de aprovação de Regimento já concedidos à escola por este CME. Dando prosseguimento, passou-se ao conhecimento de toda denúncia recebida pelo CME contra a direção da escola Caminho Encantado. O Pleno decidiu por realizar visita à escola a fim de constatar a veracidade das denúncias recebidas.

Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente em exercício.

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME